



**MUNICÍPIO DE
MACEIÓ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua do Imperador, nº 307, CEP 57020-650, Centro, Maceió - AL

Tel. 3312-5370, CNPJ 12.200.135/0001-80

Processo	100.46875.2021	Data de abertura	23/06/2021
Interessado	PREFEITURA DE MACEIO - EXECUTIVA DO GABINETE		
Assunto	OFICIO Nº 11/2021 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO . CONTRATO DE REPASSE Nº 852233/2017 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE ST AMELIA		
Local de origem	SEMINFRA / DIRETORIA DE OBRAS E IMPLANTAÇÃO - RACHEL		
Local de destino	SEMINFRA / DIRETORIA DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO		

PARECER TÉCNICO

1. DOS FATOS

No dia 10 de agosto de 2022, após a abertura e análise dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços 002/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MIRANTE SANTA AMÉLIA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL**, a empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA** apresentou um recurso administrativo alegando que:

Desta forma, é injustificável a manutenção da decisão que habilitou as licitantes **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E DVL CONSTRUÇÕES LTDA**, pois violou brutalmente os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, pois deixou de atender as exigências dos itens 8.12.2 do edital, de modo que a decisão do Presidente deve ser revista, a fim de que as licitantes acima citadas sejam inabilitadas neste certame.

2. DO PARECER

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta Concorrência Pública, conclui-se que:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Sobre o questionamento apresentado pela empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA,

revendo os atos da decisão do parecer o que foi descrito no Parecer Técnico de Análise da Qualificação Técnica do dia 19 de agosto de 2022. A saber:

“Sobre as empresas terem deixado de apresentar o a capacidade técnica operacional, verificamos que de acordo com o quantitativo mínimo de 50% do item de maior relevância, **Item alambrado para quadra poliesportiva**, a DVL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, apresentou quantitativo suficiente no seu acervo Técnico CAT 712537/2022. A SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou quantitativo suficiente para esse item. Segue a planilha com todas as empresas participantes deste certame, após nova análise.”

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA COM 50% DO QUANTITATIVO	EMPRESA MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA	EMPRESA SPS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	EMPRESA DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA
2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURA POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM.	M²	149,55	OK	X	CAT 712537/2022 OK
5.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO EM CONCRETO, COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M²	43,53	OK	OK	OK
5.5	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BÇO RETANGULAR DE 20 10CM, ESPESSURA 6CM.	M²	216,88	OK	OK	OK
2.2	EXECUÇÃO DE MURETA PARA ALAMBRADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EMBASAMENTO COM ALVENARIA DE PEDRA (30X30)CM, ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO E=9CM, CHAPISCADO E REBOCADO, PINTURA, INCLUSIVE PILARES (9X20)CM A CADA 2,0M CINTAS INFERIOR INFERIOR E SUPERIOR (9X15)CM EM CONCRETO ARMADO FCK= 15,0MPA.	M²	30,18	OK	OK	OK
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO COM MEDIDAS DE ACORDO COM O PROJETO, INCLUSO O ACABAMENTO COM LIXAMENTO DA MADEIRA E APLICAÇÃO OSMOCOLOR UV NATURAL (4) M.	UND	1,00	OK	OK	X
5.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM, PARA GUIAS INTERNAS.	M	148,21	OK	X	OK

Desse modo, encaminho esse parecer a Diretoria de Obras.

Maceió/AL, 20 de setembro de 2022



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: KVK468752021 e o Id do documento: 2166392



Documento assinado eletronicamente por RACHEL CARVALHO DE ARROXELLAS COSTA, ASSESSOR TECNICO - SEMINFRA, matrícula 958400-5 em 20 de setembro de 2022 às 11:15:12